



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.218, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º, *caput*, incisos I, II e III, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Quando ocorrer empate nas condições de merecimento e na classificação de antiguidade nos termos do art. 20, terá a preferência, sucessivamente, o servidor:

I - mais antigo no cargo;

II - melhor classificado no respectivo concurso de ingresso no cargo; e

III - mais idoso.” (NR)

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se às vagas abertas a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º As vagas abertas até 31 de dezembro de 2025, observarão as normas vigentes anteriormente à entrada em vigor deste Decreto.

§ 2º Para fins deste artigo, considera-se vaga aberta aquela formalizada por ato administrativo de abertura publicado até a data prevista no *caput*.

Art. 3º Ficam revogados os incisos IV, V e VI do *caput* do art. 8º do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/01/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68073558** e o código CRC **EFA60DA9**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.008727/2025-84

SEI nº 68073558